

LEI Nº 1.188 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"Altera o Anexo II da Lei nº 1.123 de 03 de outubro de 2014, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de Motorista de Ambulância e de Assistente Social do Anexo II da Lei nº 1.123 de 03 de outubro de 2014, passando o referido Anexo a vigor com as novas quantidades de cargos:

I – Motorista de Ambulância, passando de 02 (duas) vagas para 07 (sete) vagas;

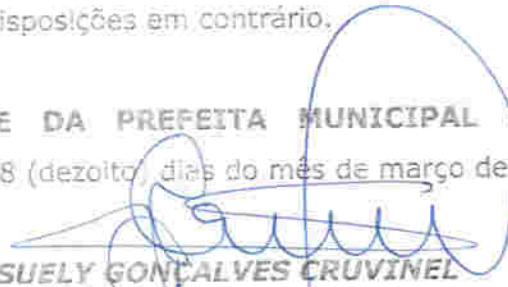
II – Assistente Social, passando de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas;

Art. 2º - As vagas criadas não importarão em aumento de despesas para o Município, pois essas vagas já são preenchidas por prestadores de serviços.

Art. 3º - Os demais cargos continuarão sem alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal



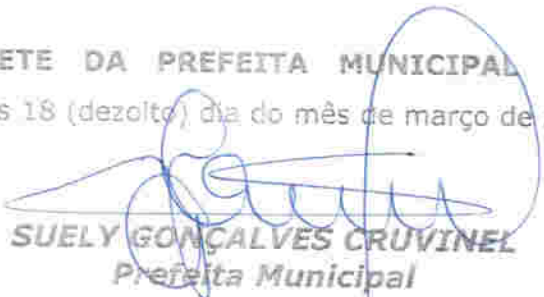
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU
Cidade da gente!

ANEXO II

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	VAGA	VAGAS PNEs	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	SALÁRIO
Motorista de Ambulância	07	-	40	1.124,11	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	VAGA	VAGAS PNEs	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	SALÁRIO
Assistente Social	03	-	30	2.500,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU,
Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 2016.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal